



ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DE DEZEMBRO DE 2020.

No **primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte**, às 14 horas, reuniram-se por meio de webconferência, para realizar a 18ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCHN, com a participação dos seguintes Conselheiros: Agnaldo Silva Martins, Antonio Vidal Nunes, Carlo Eugênio Nogueira, Daniel Barros Bermudes, Edinete Maria Rosa (Presidente), Erwany Nawar Everton Maranhão, Filipe Siqueira Fermino, Gabriella Garcia Moura, Gesieny Laurett Neves Damasceno, Henrique Tamanini Silva Moschen, Jorge Luís Gonçalves dos Santos, Leni Ribeiro Leite (Vice-Presidente), Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot, Maria Cristina Smith Menandro, Mário Cláudio Simões, Rafael de Castro Catão, Rafael da Silveira Gomes, Sandra Regina Soares da Costa, Ueber José de Oliveira, Valéria da Silva Quaresma e Viviana Borges Corte. Ausente à sessão os Conselheiros: Marcelo Vicente Martetele da Silva. Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão. **1. COMUNICAÇÕES: 1.01 Processo digital nº [23068.053511/2020-05](https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/158425?tipoArquivo=0). Programação dos afastamentos para pós-graduação stricto sensu dos servidores técnicos e docentes para o ano 2021.** A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas está solicitando que o CCHN envie até o dia 22 de dezembro a programação de afastamentos dos servidores para 2021 para que possa analisar e dar prosseguimento aos processos de afastamento de pós-graduação stricto sensu durante o próximo ano. Assim, solicitamos que cada departamento encaminhe ao CCHN, até o dia 18 de dezembro, uma lista com os docentes interessados em se afastar em 2021 para cursar pós-graduação stricto sensu com seus respectivos dados de mês/ano de início e prazo de afastamento; e, também, a modalidade do afastamento (mestrado, doutorado ou pós-doutorado). **1.02 Levantamento de uso dos espaços para novo contrato de limpeza.** Como discutido na última reunião deste Conselho, a Ufes está fechando um novo contrato de limpeza e higiene para o ano de 2021. Por isso, a Superintendência de Infraestrutura solicitou que os Centros de Ensino informem quais os espaços físicos serão utilizados no semestre 2020/2 caso o ensino híbrido seja autorizado. Na oportunidade foi decidido que o preenchimento da planilha do espaço físico comum do CCHN seria realizado pela Secretaria do CCHN e, dos laboratórios e prédios pelos respectivos Departamentos até o dia 30 de novembro de 2020. Até o momento, recebemos as planilhas dos seguintes setores: Departamento de Ciências Biológicas; Departamento de Filosofia; Departamento de Línguas e Letras; Departamento de Oceanografia; Mestrado Profissional em Filosofia e Secretaria Integrada de Colegiados. **1.03 Proposta de Resolução sobre modelo de Ensino-aprendizagem a ser adotado em 2020/2.** No dia 30 de novembro, a direção do CCHN realizou reunião dos membros da Câmara Local de Graduação e chefes de departamento com os representantes do CCHN no CEPE. O professor Rafael da Silveira Gomes, presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE), informou do andamento da Proposta de Resolução sobre Modelo de Ensino-aprendizagem a ser adotado em 2020/2 desde o dia 10 de novembro quando o processo chegou na CEGE até a presente data, e explicou porque a proposta não foi colocada em pauta na reunião do dia 23 de novembro. Segundo o professor foram realizadas consultas à Administração sob os pontos considerados pertinentes para a implementação do ensino híbrido e, diante da insuficiência das respostas, a comissão julgou que não tinha os elementos necessários para construção do parecer e submissão ao pleno no CEPE. No dia 26/11 foi realizada uma reunião ampliada com membros da CEGE, e membros da COE e da Reitoria para avaliar a situação e pensar encaminhamentos, os quais estão em andamento. A direção agradece a participação de todos no debate e em especial aos

representantes do CCHN no CEPE. **1.04 Distribuição de chip de internet aos estudantes do CCHN.** A Proaeci, em parceria com o CCHN vai realizar nos dias 02, 03 e 04 de dezembro a distribuição de chips de internet para inclusão digital dos estudantes. Nesse momento os chips serão distribuídos apenas para os alunos contemplados na 1ª chamada de Inclusão Digital Internet "Alunos Conectados". Todas as informações estão disponíveis no site do CCHN. **2. EXPEDIENTE: inclusão, exclusão ou inversão de pauta.** Não houve. **3. PAUTA: 3.01 Aprovação das Atas da 4ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Departamental.** As Atas foram lidas e aprovadas por unanimidade. **3.02 Aprovação das Atas das 15ª, 16ª e 17ª Reuniões Ordinárias do Conselho Departamental.** As Atas foram lidas e aprovadas por unanimidade. **3.03 Documento avulso nº [23068.049258/2020-87](#).** Homologação do afastamento no país. Interessado: **Oswaldo Martins de Oliveira (DCSO)**. Afastamento das atividades entre os dias 30/10/2020 e 06/11/2020, para participar de forma virtual da 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, na condição de coordenador do Simpósio Especial 024 "Quilombos: das ameaças às garantias dos direitos territoriais e socioculturais" e de apresentador de comunicação no GT 72 "Quilombos: dinâmicas territoriais, modos de vida, resistências e desafios antropológicos", com o trabalho "Memórias e tradições culturais: demarcadores de identidades e de territórios quilombolas no Espírito Santo". Colocada em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.04 Documento avulso nº [23068.048302/2020-31](#).** Homologação do afastamento no país. Interessada: **Eliana Santos Junqueira Creado (DCSO)**. Afastamento das atividades entre os dias 30/10/2020 e 06/11/2020, para participar de forma virtual da 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, na condição de coordenadora da Mesa Redonda MR 039 "Vínculos terranos: histórias de destruição e reconstrução em Brasil e Chile". Colocada em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.05 Documento avulso nº [23068.049840/2020-43](#).** Homologação do afastamento no país. Interessada: **Eliana Santos Junqueira Creado (DCSO)**. Afastamento das atividades entre os dias 24 e 28 de novembro de 2020, para apresentar o trabalho "Antropología de la sobrevivencia: transformación y regeneración de la vida en territorios devastados" no VI Congreso da Asociación Latinoamericana de Antropología (Ala), que acontecerá em formato virtual. Colocada em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.06 Processo digital nº [23068.050642/2020-22](#).** Homologação da **designação de Coordenação e Coordenação Adjunta** do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), professores Marcelo Martins Barreira (Coordenador) e Maurício Abdalla Guerrieri (Coordenador Adjunto). Mandato: 15/12/2020 a 14/12/2022. Interessado: **Marcelo Martins Barreira**. Aprovado por unanimidade. Colocada em votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **3.07 Processo digital nº [23068.048406/2020-46](#).** Afastamento para Pós-Doutorado. Interessado: **José Renato Salatiel (DFIL)**. Relatora: Valéria da Silva Quaresma. Parecer: *"Trata o presente do processo de solicitação para afastamento para estágio de Pós-doutoramento do Prof. Dr. José Renato Salatiel, lotado no Departamento de Filosofia - DF/CCHN. O objetivo do Pós-doutoramento do referido Professor é desenvolver Estudos sobre Lógica Trivalente de Charles Peirce, assunto esse ligado à sua área de atuação. O pós-doutorado será realizado por um período de 12 meses a partir de 01/03/2021 no Programa de Pós-graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP sob supervisão do Prof. Dr. Edelcio Gonçalves de Souza. Considerando que o requerimento está instruído com todos os documentos descritos no artigo 15 da resolução nº31/2012-CEPE/Ufes e, que a solicitação do referido Professor foi devidamente aprovado em reunião da Câmara Departamental do Departamento de Filosofia, como atesta extrato de ATA da décima reunião*

*extraordinária deste departamento; Salvo melhor juízo sou de parecer favorável a solicitação de afastamento para Estágio de Pós-doutoramento do Professor José Renato Salatier.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.08 Processo digital nº [23068.048403/2020-11](#)**. Afastamento para Pós-Doutorado. Interessado: **Lucio Vaz de Oliveira (DFIL)**. Relatora: Gesieny Laurett Neves Damasceno. Parecer: “Trata o presente processo de solicitação do Prof. Lúcio Vaz de Oliveira para afastamento para Pós-Doutorado, pelo período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022. O projeto intitulado “Contrapontos e sobreposições entre suicídio e autossacrifício: um confronto com a filosofia de Van Vyve sobre a morte voluntária” será desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a supervisão da Professora Telma Birchal. Considerando que constam do processo os documentos descritos na Resolução n. 31/2012- CEPE/UFES e que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de origem do docente (Departamento de Filosofia – DFIL/CCHN/UFES), s.m.j., sou favorável à aprovação do pedido de afastamento do Prof. Lúcio Vaz de Oliveira.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.09 Processo digital nº [23068.050165/2020-03](#)**. Prestação de serviço voluntário. Interessada: **Ana Sara Manhabusque Galvão**. Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: “Trata o seguinte processo digital, n. 23068.050165/2020-03 da solicitação da Sra. Ana Sara Manhabusque Galvão para prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Espírito Santo, no Departamento de Línguas e Letras no semestre 2020.2. As atividades serão desenvolvidas em co-responsabilidade com o Profa. Junia Cláudia Santana de Mattos Zaidan. Conforme Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a Resolução 26/1999 CUn, constam no processo os seguintes documentos: 1) O Anexo I da Resolução 26/99 – termo de adesão como prestador de serviço voluntário – devidamente preenchido e assinado; 2) Currículo Lattes; 3) Cópia do RG; 3) Comprovante de Residência; 4) Programa da disciplina/Ementa e 5) Extrato de Ata da Reunião Ordinária Virtual do Departamento de Línguas e Letras com aprovação da requisição. Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, s.m.j. sou de parecer favorável à aprovação da solicitação da Sra. Ana Sara Manhabusque Galvão.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.10 Processo Digital [23068.052249/2020-74](#)**. Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Almerinda da Silva Lopes**. Relator: Jorge Luís Gonçalves dos Santos. Parecer: “Trata o seguinte processo digital, n. 23068.052249/2020-73 da solicitação da Profa. Almerinda da Silva Lopes para prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Espírito Santo, por intermédio do Departamento de História, no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCHN), por um período de três anos. As atividades serão desenvolvidas em co-responsabilidade com o Prof. Belchior Monteiro Lima Neto. Conforme Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a Resolução 26/99 CUn, constam no processo os seguintes documentos: 1) O Anexo I da Resolução 26/99 – termo de adesão como prestador de serviço voluntário – devidamente preenchido e assinado; 2) Currículo Lattes; 3) Cópia do RG; 3) Comprovante de Residência; 4) Programa da disciplina/Ementa e 5) Extrato de Ata da Reunião Ordinária Virtual do Departamento de História, com aprovação da requisição. Considerando que a solicitação é para atuar como professora voluntária junto à Pós-Graduação em História, conforme instruído no sítio eletrônico do CCHN, será preciso que a requerente anexe ao processo a apresentação da solicitação ao Colegiado de Pós-Graduação para aprovação. Dessa maneira, s.m.j., sou de parecer favorável à aprovação da solicitação feita pela Profa. Almerinda da Silva Lopes, com a condição de que sejam incluídas no processo a solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História e a aprovação por essa instância.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.11 Processo digital nº***

[23068.052138/2020-67](#). Prestação de serviço voluntário. Interessada: **Carmem Zelia Schmidt do Nascimento Goldner**. Relatora: Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot. Parecer: *“Trata o presente de solicitação de prestação de serviço voluntário de Carmen Zélia Schmidt do Nascimento Goldner para ministrar a disciplina LET05805 Fonética e Fonologia junto ao Departamento de Línguas e Letras da Ufes no semestre de 2020/2. A disciplina terá como professor coorientador o Prof Alexandro Rodrigues Meireles. O processo está instruído conforme resolução 26/99 Cun contendo (1) termo de adesão devidamente assinado pela interessada e professor responsável pela disciplina, (2) comprovante de qualificação da candidata; a mesma possui especialização em Psicopedagogia emitido pela faculdade Saberes e (3) extrato de ata da 16ª reunião ordinária do DLL com a aprovação da prestação de serviço voluntário. Diante do exposto, somos de parecer favorável á solicitação da requerente.”* Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.12 Documento avulso nº [23068.045878/2020-47](#)**. Renovação de Prestação de Serviço Voluntário. Interessado: **Sebastião Pimentel Franco**. Relator: Carlo Eugênio Nogueira. Parecer: *“Trata-se o presente de solicitação de prestação de serviço voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCHN/UFES) pelo Prof. Sebastião Pimentel Franco, já aposentado por essa instituição. O solicitante apresenta relatório circunstanciado de sua atuação no mesmo Programa entre 2018-2020, comprovando sua ativa participação em orientações e intensa produção científica na forma de artigos, livros, capítulos de livros e organização de eventos científicos, entre outras atividades. Tendo em vista que a solicitação está instruída conforme resolução pertinente, tendo sido avaliada e aprovada em Reunião Ordinária do Departamento de História, sou, s.m.j., de parecer favorável à sua aprovação.”* Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.13 Processo digital nº [23068.052962/2020-17](#)**. Emenda parlamentar para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim Guarani. Interessado: **Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - PROLIND/CCHN**. Relator: Filipe Siqueira Fermino. Parecer: *“Trata o presente processo de pedido de aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente da Emenda Parlamentar nº 33120008 para financiamento emergencial do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani. O recurso em questão é fruto da articulação das lideranças indígenas com o deputado federal Helder Salomão para garantir a não interrupção e o fomento das atividades do curso. Consta no presente processo ofício de requerimento de execução de recurso financeiro; plano de trabalho devidamente preenchido com cronograma e planilha financeira; termo de cooperação técnica; comprovante da indicação da coordenação do curso; e justificativa do Setor de Contabilidade e Finanças (SCF/Ufes) da impossibilidade da contribuição para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) em razão da natureza do recurso financeiro. Parecer: Considerando a urgência do presente processo em razão da necessidade de aplicação dos recursos financeiros conseguidos para funcionamento do curso; Considerando a importância e relevância social do curso de Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani para o Estado do Espírito Santo; Considerando a correta instrução do presente processo; Sou, s.m.j, de parecer favorável ao aporte financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente da Emenda Parlamentar nº 33120008 para financiamento emergencial ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena Tupinikim e Guarani, bem como da dispensa da contribuição de 10% para a conta DEPE em razão das justificativas ora apresentadas.”* Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.14 Processo digital nº [23068.029046/2020-83](#)**. Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCHN para execução do Projeto de Extensão nº 1703 - Ação Saberes Indígenas na Escola - 2020.

Interessada: **Celeste Ciccarone**. Relator: Mario Claudio Simões. Parecer: *“Trata o presente da solicitação, apresentada por meio de Ofício encaminhado em 19/08/20 pela Professora Dra. Celeste Ciccarone, de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN para execução do Projeto Saberes Indígenas na Escola, realizado em convênio com a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação (SEMESP/MEC). O projeto tem por objetivos: “a) a promoção e formação continuada de professores indígenas que atuam na educação básica; b) oferecer recursos didáticos e pedagógicos que atendam as especificidades da organização comunitária, do bilinguismo e da interculturalidade; c) oferecer subsídios a elaboração de currículos, definição de metodologias e de processos de avaliação em conformidade com os processos de letramento, de numeramento e de conhecimentos dos povos indígenas Guarani e Tupinikim; d) promover a construção da interculturalidade no âmbito educacional para a promoção do diálogo de saberes.” A Coordenadora do Projeto, Professora Dra. Celeste Ciccarone, a fim de sustentar seu pleito, argumenta que o “projeto será realizado fora do campus de Goiabeiras e qualquer valor retido dos já limitados recursos poderá impactar na viabilização das atividades planejadas” e que “há histórico de concessão de isenção nas ações em anos anteriores do projeto saberes indígenas na escola”. Considerando o que preconiza a Resolução nº 46/2019 do Conselho Universitário/Ufes, no sentido de que a decisão pela isenção do repasse dos recursos financeiros à Ufes ou ao Centro de origem do projeto é decisão administrativa e deve levar em consideração a relevância institucional do Projeto; Considerando o entendimento da Procuradoria Federal no processo 23068.027737/2020-42, que trata da mesma matéria do presente (dispensa de repasse de recursos ao DEPE), no sentido de que a decisão nesses casos é de caráter administrativo-financeira; Considerando a relevância do presente Projeto, como bem destacado pela Coordenadora do Projeto, Professora Dra. Celeste Ciccarone; Considerando que a receita prevista para o Projeto é de R\$ 50.000,00 e que o valor que seria repassado para o DEPE equivale a um montante pequeno para o CCHN, mas muito grande para o bom funcionamento do projeto, como bem destaca a Coordenadora; Sou, SMJ, de parecer favorável a que seja atendida a presente demanda de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **3.15 Processo digital nº [23068.022028/2020-71](#)**. Dispensa parcial de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CCHN para execução de Programa de Extensão Cursos de Línguas. Interessado: **Departamento de Línguas e Letras**. Relatora: Gabriella Garcia Moura. Parecer: *“Trata o presente da solicitação de dispensa de repasse de recursos destinados ao Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) – CCHN, relativa à execução do Programa de Extensão Cursos de Línguas, conforme Ofício nº 107/2020 – CA/NL. Neste documento o Coordenador Geral do Projeto, Prof. Mário Cláudio Simões, fez uma explanação sobre a situação que resultou na solicitação de dispensa do cumprimento das obrigações financeiras previstas no Capítulo III da Resolução 46/2019, remetendo às condições de funcionamento do projeto com a queda da arrecadação em face da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19. Esta mesma solicitação foi apreciada pela câmara departamental em agosto de 2020, que aprovou parecer sugerindo que a coordenação geral do projeto retornasse com o pedido caso a arrecadação prevista não se concretizasse ao final do segundo semestre de 2020. Nesta ocasião, o relator solicitou consulta à Procuradoria Federal, cuja manifestação - apesar de informar que se tratava de uma decisão administrativo-financeira - considerou o impacto financeiro negativo que isto poderia ter na Universidade. O Reitor também se manifestou**

informando que, dentre outros pontos, a decisão dos 10% do DEPE caberia ao CCHN. Em consonância com tais manifestações, o parágrafo primeiro do Artigo 9º da Resolução 46/2019, diz que: “§ 1º A exigência prevista nos incisos I e II do caput deste artigo poderá, com base no art. 6º da Lei no 8.958/1994, ser dispensada no todo ou em parte, sempre com base em justificativa fundamentada”. Para a dispensa da exigência no inciso II [que trata da “destinação para Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Depe de, no mínimo, 10% (...)” para o Centro], exige-se, ainda, a aprovação do conselho departamental. Nesse sentido, ressalta-se a justificativa apresentada pela coordenação geral do projeto relatando que “a procura pelas matrículas e rematrículas dos alunos foi significativamente inferior à expectativa para o período, resultando em uma arrecadação de receita menor, que se mostrou insuficiente para o pleno funcionamento do projeto e o cumprimento das obrigações de repasses à Ufes e reservas para fins de rescisão e provisões para 13º salários, férias e encargos sociais”. A partir das tabelas apresentadas, constata-se que a receita do projeto caiu quase 50% em relação ao semestre anterior, acarretando um aumento do custo geral de funcionamento do projeto. Em face do exposto, considerando a grande relevância social do projeto que atende milhares de jovens e adultos em um curso de amplo interesse social, comunitário e cultural, com equipe altamente qualificada, e serviços prestados em nome da Universidade, com manutenção de vagas gratuitas a alunos bolsistas; considerando o planejamento de manutenção da oferta dos cursos por meio de plataforma digital, que pode favorecer maior demanda e aumento do número de matrículas no próximo ano, com o público mais ambientado aos cursos na modalidade online; e, igualmente, considerando os pareceres da PROAD, Procuradoria Federal e Reitoria, que reiteram a responsabilidade administrativo-financeira na liberação dos percentuais definidos na Resolução; sou, s.m.j, favorável à aprovação da seguinte proposta: conceder redução de 50% no valor que seria repassado (aplicando-se, assim, percentual de 5% ao invés de 10%); postergar o prazo de repasse para até dezembro de 2021; e, concomitantemente, manter a possibilidade de uma nova avaliação deste percentual e prazo conforme a situação real do Programa em 2021, e conforme a evolução do quadro de emergência de saúde pública em decorrência da pandemia e suas implicações no funcionamento e sustentabilidade do projeto.” Posto o assunto em discussão, o professor Mário Cláudio Simões destacou que a Coordenação do Programa sempre prezou pela contribuição ao Centro e que deseja honrar com seus compromissos, mas ponderou que a situação atual é preocupante e que a prioridade deve ser a garantia da viabilidade do Projeto e a devida remuneração de todos os profissionais contratados. A professora Leni Ribeiro Leite levantou uma dúvida quanto à competência do Conselho Departamental de prorrogar o prazo para o pagamento da contribuição ao DEPE por parte da Fundação. Diante da dúvida levantada, foi sugerido que o assunto fosse baixado de pauta para consulta à Procuradoria e Proad e submetido à apreciação na próxima sessão do Conselho Departamental prevista para 15/12/2020. O assunto foi retirado de pauta. **3.16 Processo (Digitalizado) nº [23068.015616/2018-33](#)**. Aditivo de prazo até 31/12/2021 e reorçamentação do Projeto de Extensão “Certificação de Proficiência em Línguas”. Interessado: **Departamento de Línguas e Letras**. Relatora: Viviana Borges Corte. Parecer: “*Trata-se da solicitação de aditivo de prazo por mais um ano (31/12/2021) do contrato entre a Ufes e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) previsto para ser encerrado em 31/12/2020, e reorçamentação da planilha de receitas e despesas do Projeto de Extensão: Certificação de Proficiência em Línguas. Considerando-se que: - o projeto possui destacada pertinência e contribuição para o desenvolvimento da IES; - a planilha de orçamento com descrição das rubricas apresenta*

detalhamento do controle de receitas e despesas previsto no contrato firmado entre o NL/Ufes e a FEST. O documento é bem organização e possibilita o entendimento claro das reorçamentações solicitadas em cada rubrica; - o Projeto de Extensão Certificação de Proficiência em Línguas tem cumprido todas as obrigações acordadas pelo objeto contratual firmado com a FEST e demais regulamentações dos órgãos de controle de contratos e convênios desta Universidade para atender aos objetivos das atividades de extensão que vem sendo oferecidas à comunidade interna e externa à Ufes; - a presente solicitação foi apreciada e aprovada em seu departamento de origem. Sou de parecer favorável, s.m.j. à aprovação da solicitação de prorrogação do prazo do contrato com a FEST até 31/12/2021; a inserção do termo aditivo de valor ao contrato e reorçamentação da planilha de receitas e despesas e inclusão do novo cronograma físico-financeiro para 2021.” Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

3.17 Calendário de Reuniões do Conselho Departamental para o ano de 2021. A Presidente apresentou a seguinte proposta de calendário de reuniões ordinárias: 09/02/2021, 23/02/2021, 09/03/2021, 23/03/2021, 06/04/2021, 20/04/2021, 11/05/2021, 22/06/2021, 06/07/2021, 20/07/2021, 03/08/2021, 17/08/2021, 31/07/2021, 14/09/2021, 28/09/2021, 05/10/2021, 26/10/2021, 16/11/2021, 30/11/2021 e 14/12/2021, sempre às terças-feiras, às 14h. Após discussão, o calendário foi aprovado por unanimidade.

3.18 Indicação de representante do CCHN na Câmara de Extensão. A Câmara de Extensão é o órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades de extensão universitária. É composta por um coordenador de Extensão de cada Centro de Ensino, ou seu suplente, indicado pelo diretor da unidade e aprovado pelo Conselho Departamental, por representantes discentes na proporção de um quinto de seus membros, indicada pelo Diretório Central de Estudantes (DCE); por representantes técnico-administrativos na proporção de um quinto de seus membros, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Ufes (Sintufes) e é presidida pelo(a) pró-reitor(a) de extensão. Os mandatos são de 2 (dois) anos, e os representantes podem ser reconduzidos por igual período. Os professores Donato de Oliveira (titular) e Paulo Cesar Scarim (suplente) são os atuais representantes do CCHN, ainda que esse mandato tenha se encerrado em abril de 2020. Colocado em discussão o Departamento de Filosofia indicou o professor Donato de Oliveira; o Departamento de Línguas e Letras indicou os professores Arlene Batista da Silva e Santinho Ferreira de Souza; o Departamento de Ciências Biológicas indicou as professoras Viviana Borges Corte e Taissa Rodrigues Marques da Silva; e o Departamento de Psicologia indicou a professora Maria Elizabeth Barros de Barros. A presidente propôs que fossem feitas duas votações separadas para definir o titular e o suplente, de modo que todos pudessem votar em ambas as vagas. Feita a primeira votação para a vaga de titular, Viviana Borges Corte recebeu onze votos, Donato de Oliveira recebeu quatro votos, Arlene Batista da Silva e Maria Elizabeth Barros de Barros receberam cada uma dois votos, Santinho Ferreira de Souza recebeu um voto e Taissa Rodrigues Marques da Silva não recebeu votos. Assim, **Viviana Borges Corte** foi eleita representante do CCHN na Câmara de Extensão para o mandato de 01/12/2020 a 30/11/2022. Em seguida, a presidente procedeu à votação da vaga de suplente com os cinco candidatos restantes. Em votação, Arlene Batista da Silva e Donato de Oliveira receberam cada um sete votos, ficando empatados em primeiro lugar; Taissa recebeu quatro votos, e Maria Elizabeth Barros de Barros recebeu dois votos. Diante do empate, foi realizada uma terceira votação apenas com os candidatos Arlene Batista da Silva e Donato de Oliveira. Nesta votação, Arlene Batista da Silva recebeu quinze votos e Donato obteve cinco votos. Assim, a professora **Arlene Batista da Silva** foi eleita suplente da representante do CCHN na Câmara de Extensão para o mandato de 01/12/2020 a 30/11/2022.

3.19 Instrução Normativa do CCHN sobre cadastramento de usuários externos e/ou terceirizados. O representante TAE Filipe Siqueira Fermino informou que o Centro tem recebido uma demanda crescente de cadastramento de colaboradores externos no banco de dados da Ufes, de modo a obterem acesso temporário aos portais como protocolo e professor, e serviços como GSuite, eduroam e biblioteca. Por se tratar de um procedimento novo, os formulários, procedimentos e responsáveis pelo cadastramento não estão devidamente publicizados à comunidade. Dessa forma, a Secretária do CCHN providenciou a habilitação e o treinamento de três servidores da SIP e dois servidores da SID para, junto com a Secretária de Centro e Assessoria de Gestão, realizarem o cadastramento dos colaboradores conforme o caso. Como medida complementar, a Secretária apresentou a presente Instrução Normativa do CCHN ao Conselho Departamental para definir os procedimentos e responsáveis pela atividade. A Secretária do CCHN, Lara Negreiros Gobira, acrescentou que a presente IN foi apresentada às equipes da SID e SIP para contribuições antes da submissão ao Conselho, garantindo aos setores envolvidos a oportunidade de sugerir alterações na proposta. Após esses esclarecimentos, a presidente colocou o assunto em discussão. Colocada a proposta em votação, a Instrução Normativa do CCHN sobre o cadastramento de usuários externos e/ou terceirizados foi aprovada por unanimidade. **4. PALAVRA LIVRE: 4.01** A presidente deu boas vindas à professora Valéria Quaresma, chefe do Departamento de Oceanografia e Ecologia no Conselho Departamental. **4.02** O professor Mario Cláudio Simões informou que estará em férias desde o início de dezembro e que esta é a última reunião dele no ano. **4.03** A professora Valéria Quaresma informou que teve que suspender o processo seletivo para contratação de professor substituto em razão do número de inscritos e do impedimento dos membros da banca. Após essa comunicação, várias chefias apresentaram dúvidas e preocupações quanto à realização das seleções. O representante TAE, Filipe Fermino, sugeriu que os Departamentos que puderem, façam alterações dos requisitos para reduzir o número de inscritos. **4.04** Gesieny Damasceno informou que inicia agora a coleta de dados para a Plataforma Sucupira e essa demanda exigirá um enorme esforço das coordenações dos programas, em especial porque nesta coleta encerra o quadriênio dos programas. **4.05** A professora Gabriella Garcia Moura consultou sobre o relatório anual de atividades do Departamento. A secretária Lara Gobira informou que ainda não há um modelo padrão para o Centro e que por enquanto os Departamentos devem fazer seus relatórios a partir de modelos próprios. **4.05** A presidente informou que fará uma consulta à PRPPG sobre as seleções para mestrado e doutorado online e assim que possível enviará essas orientações aos coordenadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Lara Negreiros Gobira, Secretária do CCHN, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



Edinete Maria Rosa
(Presidente)



Lara Negreiros Gobira
(Secretária)

PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Antonio Vidal Nunes



Carlo Eugênio Nogueira

Rafael de Castro Catão

Gabriella Garcia Moura

Rafael da Silveira Gomes

Gesieny Laurett Neves Damasceno

Sandra Regina Soares da Costa

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Ueber José de Oliveira

Leni Ribeiro Leite

Valéria da Silva Quaresma

Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

Valéria Fagundes

Maria Cristina Smith Menandro

Viviana Borges Corte

Mario Claudio Simões

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Filipe Siqueira Fermino

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Daniel Barros Bermudes

Henrique Tamanini Silva Moschen

Erwany Nawar Everton Maranhão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 16/03/2021 às 14:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/158425?tipoArquivo=O>